



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O N.º 001/2001

Disciplina o procedimento para remessa de fotocópias de sentenças à Corregedoria Geral da Justiça pelos Juízes de Direito.

A Desembargadora ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução n.º 18/2000 do TJMA, a produtividade dos Juízes deve ser apurada no biênio imediatamente anterior ao período avaliado;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça não dispõe de recurso suficiente para deslocamento dos Juízes Corregedores às Comarcas do Estado, a fim de proceder in loco o levantamento da produtividade dos Juízes de Direito.

CONSIDERANDO que a adoção dessa prática não causará qualquer prejuízo aos Juízes de Direito, uma vez que o pessoal do Cartório recebeu treinamento rigoroso para desempenho desse serviço, o qual deve ser supervisionado pelo próprio magistrado;

R E S O L V E,

Art. 1.º - Determinar aos Senhores Juízes de Direito que remetam mensalmente à Corregedoria Geral da Justiça cópia integral



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

das sentenças terminativas e definitivas, com a prova de seu registro em livro próprio;

Art. 2.º - Esclarecer, finalmente, que não serão computados como sentenças os atos processuais mencionados no ofício circular n.º 021/2000 desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3.º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de fevereiro de
2001.

Desembargadora ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES
Corregedora-Geral da Justiça